**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 77/2020  
PROCESSO Nº 5817/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, **IVANDERLEI BARBOSA**, portador do R.G. nº 8.708.118-0-SSP/SP e do C.P.F./MF 633.800.646-53, de outro lado, a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à AVENIDA VEREADOR EMILIO GRANATO, 6265, SAO SEBASTIAO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Pedro Manuel Assis Santos do Amaral, portador da Cédula de Identidade RNE nº V.463.117-4-CGPI/DIREX/DPF e do CPF/MF sob o n. 231.943428-35.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual, datado de **20 de outubro de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em vias do bairro do Sapê (LOTE 3)**”, para:

1. **ACRÉSCIMO** na quantidade de serviços conforme justificativa da Secretaria solicitante, no importe de R\$ 8.427,29 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) equivalente a aproximadamente 7.1147532125885% sobre o valor global original, passando o valor global de R\$ 118.448,10 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 126.875,39 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. **Prorrogação** de prazo em mais 12 (doze meses), iniciando a partir da assinatura deste Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2021, conforme justificativa da Secretaria Solicitante



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
OBRAS	832-17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 8.427,29
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 8.427,29</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de março de 2022.

**IVANDERLEI BARBOSA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas Interino

**IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**  
Representante da empresa

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
VICTOR LINDOLPH  
SANTANA:2781722  
860

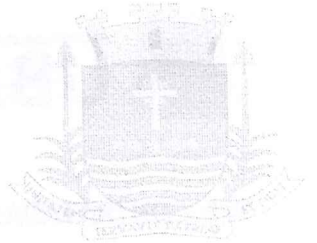
Dados: 2022.04.05  
09:52:13 -03'00'

**Testemunhas:**

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 77/2020 - PROCESSO Nº 5817/2020**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em vias do bairro do Sapê (LOTE 3)**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 31 de março de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE****Nome:** IVANDERLEI BARBOSA**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS INTERINO**CPF:** 633.800.646-53 - **RG:** 8.708.118-0-SSP/SP**Data de Nascimento:** 16/08/1955**Endereço residencial completo:** Av. Dr. Francisco Labate, 340 - apto 403 - Toninhas - Ubatuba/SP**E-mail institucional:** [infraestrutura@ubatuba.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@ubatuba.sp.gov.br)**E-mail:** [ivanderlei.barbosa67@gmail.com](mailto:ivanderlei.barbosa67@gmail.com)**Telefone:** 3833-9286 / 12 981642736**Assinatura:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



Pela **CONTRATADA**:

Nome: Ricardo Victor Lindolpho Santana

Cargo: Gerente de Obras e Contratos

CPF: 278.172.228-60 RG: 30.476.699-9

Data de Nascimento: 22/12/1978

Endereço residencial completo: R. Avelino Ferreira, 578, Centro, Caraguatatuba, SP

E-mail institucional ricardo.lindolpho@idealgrupo.com.br

E-mail pessoal: eng.ricardo@terra.com.br

Telefone(s): 19 99705-9035

Assinado de forma digital por RICARDO VICTOR LINDOLPHO SANTANA:2781722286  
Dados: 2022.04.05 09:52:53 -03'00'

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço Eletrônico.

